



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 – 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Cel. Batista nº 355, inscrito no CGC/MF nº 76.966.860/0001-46, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.789.283-4 e do CPF/MF nº 031.836.199-03, e

CONTRATADA: SANDRO OCIMAR MIRANDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de governança fiscal e tributária, ativa e passiva, do município de Jacarezinho.

VALOR: R\$ R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024

FORO: Comarca de Jacarezinho/PR, Estado do Paraná.

Jacarezinho, 24 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 28/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Mittra Diocesana de Jacarezinho, Cadastro Municipal nº 01.03.135.109.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4743 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, S/N, Vila São Pedro, prazo máximo de 10 (dez) dias, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Carlos Roberto Veloso, Cadastro Municipal nº 01.03.135.98.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4744 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, S/N, Vila São Pedro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- JPX Comercio de Mat. P/ Construção, Cadastro Municipal nº 01.03.29.260.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4745 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 540, Vila São Pedro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Giovanna Catherine de Paula Rosi, Cadastro Municipal nº. 01.03.29.230.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4746 por infração ao disposto nos Artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 534, Vila São Pedro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Elaine Diniz Coelho, Cadastro Municipal nº. 01.03.29.220.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4747 por infração ao disposto nos Artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 524, Vila São Pedro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Nicaelcio Justino Barreto, Cadastro Municipal nº. 01.03.29.200.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4748 por infração ao disposto nos Artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, S/N, Vila São Pedro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 24 de abril de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 29/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Victor Ribas Loss, Cadastro Municipal nº 01.03.43.28.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4749 por infração ao disposto nos Artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 349, Vila São Pedro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Genildo Antônio da Silva, Cadastro Municipal nº 01.03.134.33.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4750 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Minas Gerais, 350, Vila São Pedro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Odilon Faleiros e Outros, Cadastro Municipal nº 01.03.149.790.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4751 por infração ao disposto nos Artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Paraguai, S/N, Vila Maria, prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Mittra Diocesana de Jacarezinho, Cadastro Municipal nº. 01.03.15.444.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4752 por infração ao disposto nos Artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel Neto de Andrade, 24, Vila Maria, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- João Gomes da Silva Filho, Cadastro Municipal nº. 01.03.252.208.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4753 por infração ao disposto nos Artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Capitão Bento Mota D'Ávila, 60, Jd. João Afonso, prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Nilton Cesar Ramos, Cadastro Municipal nº. 01.03.253.228.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4754 por infração ao disposto nos Artigos 19, e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Abel do Nascimento, 38, Jd. João Afonso, prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 24 de abril de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços Nº 02/2023
CONTRATO Nº 158/2023

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA PERIMETRAL, entre AVENIDA BRASIL, PARALELO À BR 153, PR 431 E FINALIZAÇÃO NO FINAL DA RUA SÃO PAULO, 8.968,48m² de áreas

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LARA & LIRA LTDA - ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 10 de setembro de 2024

Jacarezinho, PR, 16 de abril de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 – 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 30/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. José Francisquinho da Silva, Cadastro Municipal nº 01.02.136.170.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4708 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Capitão Samuel Keskoski Gonçalves, S/N, Pq. dos Mirantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Cooperativa de Credito de Livre Admissão do Sul e Sudeste, Cadastro Municipal nº 01.02.136.134.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4709 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Capitão Samuel Keskoski Gonçalves, S/N, Pq. dos Mirantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Nivaldo Rodrigues Machado, Cadastro Municipal nº 01.04.304.11.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4710 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Capitão Samuel Keskoski Gonçalves, S/N, Pq. dos Mirantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Luiz Antônio Gomes da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.03.253.194.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4755 por infração ao disposto nos Artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José João Brandi, S/N, Jd. João Afonso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. Pavitec – Pavimentação e Construção Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.03.238.255.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4756 por infração ao disposto nos Artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Sebastião Filadelfo, 92, Jd. João Afonso, prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. Pavitec – Pavimentação e Construção Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.03.238.158.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4757 por infração ao disposto nos Artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Sebastião Filadelfo, S/N, Jd. João Afonso, prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

7. Pavitec – Pavimentação e Construção Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.03.238.149.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4758 por infração ao disposto nos Artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Sebastião Filadelfo, 122, Jd. João Afonso, prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

8. Maria Aparecida Machado, Cadastro Municipal nº. 01.03.243.98.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4759 por infração ao disposto nos Artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nivaldo Conter, 105, Chácara Maravilha, prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

9. Maria Borges Benedito, Cadastro Municipal nº. 01.03.251.227.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4760 por infração ao disposto nos Artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Capitão Bento Motta D'Ávila, 136, Jd. João Afonso, prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 24 de abril de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PE 86/2021

CONTRATO Nº 334/2021

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos do cemitério Municipal de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 25 de setembro de 2024.

Jacarezinho, PR, 15 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022

CONTRATO Nº 191/2022

OBJETO: Fornecimento de Serviços Terceirizados Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 22 de julho de 2024.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 30.406,38 (trinta mil, quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0810.1236100092.251 – 3.3.90.39.00 – FR 104 – Cód. Reduzido 3226 – R\$10.135,46

0810.1236500092.252 – 3.3.90.39.00 – FR 107 – Cód. Reduzido 3230 – R\$20.270,92

Jacarezinho, PR, 24 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2022

CONTRATO Nº 150/2022.

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis produzidos pelos habitantes do Município de Jacarezinho/ PR, bem como triagem, classificação, armazenamento e comercialização dos resíduos recicláveis e destinação adequada dos resíduos, a serem efetuados por associações e cooperativas de catadores de matérias recicláveis.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ASSOMARIA - ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JACAREZINHO.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 06 de maio de 2025.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1410.1854100282.129 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – Cód. Reduzido 3163 – R\$ 10.000,00

1410.1854100282.129 – 3.3.90.39.00 – FR 504 – Cód. Reduzido 4870 – R\$ 10.000,00

1410.1854100282.129 – 3.3.90.39.00 – FR 511 – Cód. Reduzido 3171 – R\$ 72.000,00

FISCAL DO CONTRATO: Magali Moreira Gonçalves

GESTOR DE CONTRATO: Marcio José de Andrade

Jacarezinho, PR, 24 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 30/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C. C. PEREIRA & SOUZA LTDA.

VALOR: R\$ \$ 1.057.792,41 (Um milhão cinquenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).

PRAZO PRORROGADO: 22 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1236100039.251 3.3.90.39.00 FR - 103 Cód. REDUZIDO 3225

0810.1236100039.251 3.3.90.39.00 FR - 104 Cód. REDUZIDO 3226

0810.1236100039.251 3.3.90.39.00 FR - 107 Cód. REDUZIDO 3227

0810.1236500092.252 3.3.90.39.00 FR - 104 Cód. REDUZIDO 3229

0810.1236500092.252 3.3.90.39.00 FR - 107 Cód. REDUZIDO 3230

Jacarezinho, PR, 18 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 – 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 1052/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de frutas para serem utilizados pelas EMEI'S E EMEF'S da Rede Municipal de Ensino.

Valor: O valor máximo do presente será de R\$ 50.860,50 (cinquenta mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Modalidade: Dispensa Eletrônica, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 24/04/2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 30/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 30/04/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 às 16:00 Horas Do Dia 30/04/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 24 de abril de 2024.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços Nº 19/2022.

CONTRATO Nº 253/2022.

OBJETO: Reforma do Ginásio de Esporte Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: MARTINS ESTRUTURA METÁLICA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA: 30 de outubro de 2024.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024.

Jacarezinho, PR, 16 de abril de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 - 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1648/2005;

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Alfeu Paulo da Silva Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão plenária de 17 de abril de 2024, conforme registrado na ata nº 02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o seu conteúdo em anexo;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 23 de abril de 2024.

Alfeu Paulo da Silva Júnior
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RUA: COSTA JUNIOR, 653- CENTRO

TEL: (43) 3911-3129

E-MAIL: conselhosmunicipaissocial@gmail.com



Proposta - Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento		Responsável
				Indicadores Resultados	Prazo	
Promover atividades sócio- culturais, ocupacionais e de necessidades manifestas pelas pessoas idosas	Implantação do Centro de Convivência para as pessoas idosas, para a execução de atividades que estimulam a convivência comunitária e bem estar social. Prever transporte diário ao local e preparo adequado de atendimento a pessoa idosa com deficiência.	Atender prioritariamente as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e com deficiência	2025	Pleito de recursos junto a Esfera Federal e Estadual.	Semestral	SMAS SMECE
				Relatório de Obras e de reforma.	Semestral	Departamento de Cultura e Departamento de Esportes
				Relatório de Inicio das atividades do Centro de Convivência.	Mensal	SMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 – 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Prevenir agravos que possam provocar rompimentos familiares e sociais das pessoas idosas	Implantação do CRAS Domicílio	Atender pessoas idosas com ou sem deficiência, apresentando vínculos familiares e/ou sociais fragilizados e como restrição ou ausência de acesso aos serviços da rede socioassistencial e comunitário	2025	Relatório Contratação de Recursos Humanos;	Semestral	SMAS
				Relatório de Capacitação da Equipe para implantação do Serviço;	Mensal	
				Relatório dos atendimentos dos idosos ;	Mensal	
Promover condições de acolhimento, atenção e cuidado, minimizando o impacto do rompimento dos vínculos sociais e comunitários	Implantar Programa Família Acolhedora para Pessoas Idosas	Atender pessoas idosas em condição de abandono, sem família ou impossibilitadas de conviver com as mesmas	2026	Elaboração de Lei Municipal;	Mensal	SMAS
				Relatório de Capacitação de equipe;	Semestral	Departamento Jurídico Municipal
				Apresentação do programa Ministério Público e Poder Judiciário.	Semestral	MP Poder Judiciário
Garantir o acesso as informações, culturais, socioassistenciais, benefícios e outros direitos das pessoas idosas	Confeccionar material informativo para panfletos, cartilhas e utilização de outros meios de comunicação acessível a comunidade	Divulgar informações sobre os serviços, benefícios e direitos para a pessoa idosa, profissionais e outros	2024	Relatório de elaboração do material informativo	Mensal	SMAS
				Cronograma de divulgação	Mensal	
				Relatório da divulgação.	Mensal	
Sensibilizar os profissionais que atuam nos Centros de Referência de Assistência Social para o atendimento humanizado a pessoa idosa	Realizar reuniões técnicas para orientações referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Pessoas Idosas	Melhorar a qualidade do Atendimento realizado as Pessoas Idosas nos CRAS	2024-2025	Relatórios sobre os atendimentos realizados a pessoa idosa	Mensal	SMAS
Implementar o SCFV para pessoa idosa	Ofertar oficinas para Pessoas Idosas do PAIF: Dança de salão – 12 meses; Pintura em tela – 6 meses e loga – 6 meses.	Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, diminuindo a incidência de isolamento social e institucionalização.	2024/2028	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Semestral	SMAS Proteção Básica Departamentos de Cultura e Esportes – SMECE
				Relatórios sobre o desenvolvimento das atividades	Mensal	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 – 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Implementar o Serviço de PSB em domicílio	Realizar capacitação das equipes sobre o PSB em domicílio	Atender pessoas idosas PSB em domicílio ao longo dos quatro anos, podendo haver inclusões e desligamentos nesse período	2024/2027	Recurso Municipal	Anual	SMAS
		Diminuir a incidência, agravamento e reincidência de risco social, prevenindo a ocorrência de violação de direitos e o isolamento social, ampliando o acesso aos direitos socioassistenciais				
Promover espaço de reflexão sobre os direitos dos idosos	Trabalhar o Estatuto do Idoso com as crianças, adolescentes e famílias	Usuários e Grupos Atendidos nos CRAS	Contínuo	Recursos Municipais		SMAS – PROTEÇÃO BÁSICA
		Projeto nas Escolas Municipais				

SAÚDE

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento		Responsável
				Indicadores Resultados	Prazo	
Garantir prioridade no acesso e atendimento a Pessoa Idosa	Realizar consultas, exames médicos e laboratoriais prioritariamente dentro do Município.	Monitorar e regular 100% dos agendamentos para pessoas idosas.	2024/2026	Melhorar o acesso à saúde pública	Contínuo	SMS – Unidades Básicas de Saúde
Melhorar o acesso e a qualidade do atendimento.	Assegurar o atendimento domiciliar a pessoa Idosa com dificuldade de locomoção, através da ampliação das equipes que atuam na Estratégia Saúde da Família	Realizar visitas domiciliares pelas equipes de Estratégia Saúde da Família periodicamente conforme a necessidade de complexidade. Atender 100% das pessoas Idosas acamadas e com dificuldade de locomoção	2024/2028	Assegurar o atendimento e acompanhamento da situação de saúde da pessoa idosa		SMS – Unidades Básicas de Saúde
Capacitação permanente para os profissionais de saúde em relação a priorização de atendimento da pessoa idosa.	Capacitar 100 % dos ACS e Recepção das Unidades de Atendimento da Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família e Pronto Socorro	Sensibilizar os profissionais de saúde, portas de entrada, recepção, coordenação, e que os diversos profissionais de saúde para que possam conduzir as ações de forma		Acolhimento qualificado respeitando as especificações pertinentes a pessoa idosa	Contínuo	SMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 – 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

		efetiva e que tenham autonomia para realizar a triagem no momento do atendimento priorizando esse atendimento de forma adequada.				
Implantação de centro de especialidade de saúde da pessoa idosa	Criar uma equipe multidisciplinar: Enfermeiro, Geriatria, Fisioterapeuta, nutricionista, Psicólogo e Assistente Social para atendimento holístico e humanizado a população idosa.	Melhorar qualitativamente a prevenção, promoção e proteção à saúde da pessoa idosa	2024/2026	Relatório de Contratação de Recursos Humanos	Anual	SMS
				Relatório de pessoas idosas incluídas no Centro de especialidade	Anual	
				Relatório de contratação de recursos humanos	Anual	
Ampliação do número de consultas odontológicas no município, priorizando o atendimento a população idosa	Atendimento odontológico integral	Melhorar a saúde bucal das pessoas idosas	Contínua	Relatórios com o quantitativo dos atendimentos a pessoas idosas	Mensal	SMS Clínica Odontológica –
Disponibilizar transporte gratuito para pessoas idosas até a Clínica de Odonto da UENP para os tratamentos						UENP

EDUCAÇÃO

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento		Responsável
				Indicadores Resultados	Prazo	
Garantir o respeito e a valorização a pessoa idosa e seu processo de envelhecimento	Incluir projetos no ensino fundamental e médio sobre o processo de envelhecimento, respeito e valorização da pessoa idosa	Erradicar o preconceito contra a pessoa idosa	2024/2026	Relatório de elaboração propostas de alteração	Semestral	SMECE CMDI SEED CEDI
Promover cursos de Cuidadores da Pessoa Idosa	Ofertar cursos técnicos nas unidades escolares do município	Profissionalizar Cuidadores em nível técnico	2024/2026	Relatório de implantação dos Cursos		SMS NRE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 – 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento		Responsável
				Indicadores Resultados	Prazo	
Respeitar o direito do idoso exercer atividade profissional dentro das sua condição física, intelectual e psíquica	Ofertar cursos de profissionalização especializada	Capacitar pessoas idosas economicamente ativas	2025	Relatório de implantação de Cursos	Semestral	Agência do Trabalhador SMAS SMECE
Garantir informação da legislação previdenciária	Palestras orientadoras e confecção de material informativo	Informar pré aposentados e aposentados	2024	Relatório de divulgação Relatório da presença de pessoas idosas	Semestral	SMAS CMDI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 – 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 8/2024 PROCESSO 17/2024

Em cumprimento às disposições estabelecidas nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e nos Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, e considerando, ainda, as normas insculpidas nos Artigos 12, VI e 17, § 2º da mesma lei, informa-se ABERTURA do procedimento de Dispensa de Licitação, nestes termos:
UASG: 929055 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Café Torrado e Moído Extra Forte, contendo Blend com cafés das espécies arábica e robusta predominantemente Arábica, com torra Média, Intensidade 10, Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas. MARCA DE REFERÊNCIA: JAGUARI.	Unidade	174	R\$ 16,40	R\$ 2.853,60
2	Leite Longa Vida Integral Uht Esterilizado. Ingredientes: Leite Integral, Estabilizante Citrato Desódio, Monosfato De Sódio E Difosfato Dissódico. Não Contem Glutem. Caixa Tetra Park Cartonada Aluminizada Esteril, Com Tampa Tipo Abre-Fecha, Validade Mínima De 3 Meses Após Entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA	Unidade	264	R\$ 5,01	R\$ 1.322,64
3	Açúcar Tipo Cristal Branco, Textura Em Grânulos Finos E Coloração Branca. Isento De Impurezas E Empedramento. Embalagem Plástica, Atóxica, Transparente, Não Violada, Contendo Dados Do Produto: Identificação, Procedência, Ingredientes, Informações Nutricionais, Lote, Gramatura, Datas De Fabricação E Vencimento. Validade Mínima De 6 (Seis) Meses A Contar Da Data De Entrega Do Produto. Pacote Com 5 Kg. MARCA DE REFERÊNCIA: CERTANO	Unidade	45	R\$ 17,69	R\$ 796,23
4	Adocante Dietético Líquido - Contendo Edulcorantes Artificiais, Como Asacarina, Ciclamato Ou Acesulfante-K. Embalagem De 100ml Com Bico Dosador. MARCA DE REFERÊNCIA: ADOCYL	Unidade	01	R\$ 3,91	R\$ 3,91
5	Chá Mate A Granel Composto Por Folhas De Chá Mate Tostado, Acondicionado Em Caixa De Papel De 250g. MARCA DE REFERÊNCIA: MATE LEÃO	Unidade	40	R\$ 7,29	R\$ 291,60
6	Biscoito Doce De Maiseira Composição: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Milho, Sal, Emulcificante Lecitina De Soja (Ins 322), Fermentos Químicos, Bicarbonato De Amônio (Ins 503ii) E Bicarbonato De Sódio (Ins 500ii), Acidulante Ácido Lático (Ins 270), Melhorador De Farinha Metabissulfito De Sódio (Ins 223), Aromatizante, Melhorador De Farinha Protease (Ins 1101i). Acondicionado Em Embalagem Plástica Contendo 3 Pacotes Totalizando 350g. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN	Unidade	53	R\$ 5,90	R\$ 312,70
7	Biscoitos Salgado Água E Sal, COMPOSTO POR Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Açúcar Invertido, Açúcar, Cloreto De Potássio, Amido, Fermentos Químicos: Bicarbonato De Amônio E Bicarbonato De Sódio, Emulsificante Lecitina De Soja. Acondicionado Em Embalagem Plástica, Contendo 2 Pacotes, Totalizando 370g. MARCA DE REFERÊNCIA: PARATI	Unidade	100	R\$ 5,58	R\$ 558,00
8	Margarina 500gr-Vegetal Com Sal: Margarina Cremosa Em Potes Plásticos De 500g Com Sal. Produto Que Se Apresenta Sob Forma De Emulsão Plástica Ou Fluida Contendo Obrigatoriamente Os Ingredientes Leite, Seus Constituintes, Sem Gordura Trans, Óleos E/ou Gorduras Comestíveis, Sal E Água, Deverá Conter No Mínimo 60% De Lipídios. Produzida A Partir Da Interesterificação Dos Ácidos Graxos, Recebendo Assim, Comercialmente, A Designação "Livres De Gordura Trans". Pode Conter Vitaminas E Outras Substâncias Permitidas, Desde Que Estejam No Rótulo.Suas Condições Devem Estar De Acordo Com A Nta 02 E 50.No Rótulo Deverá Constar A Denominação Do Produto E Sua Classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem De Plástico, Atóxico, Individual Com 500 G.Validade: No Mínimo 6 (Seis) Meses A Partir Da Data De Entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: QUALY	Unidade	15	R\$ 7,05	R\$ 105,75
9	Gás Liquefeito De Petróleo (Gpl) Acondicionado Em Botijão De 13 Kg, Composição Básica De Propano E Butano (Gás De Cozinha). Fornecido Em Forma De Troca (Carga). Fabricado Conforme Norma Nbr 8460 Da Abnt.	Unidade	04	R\$ 110,19	R\$ 440,76
10	Guardanapo De Papel Em Folha Simples Medindo 30cmx29,5cm, Gofrado, Ultramacio E Absorvente, Acondicionado Em Embalagem Plástica Original Do Fabricante Contendo A Composição Estampados No Corpo E 50 Unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: MILLI	Unidade	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00
11	Filtro Permanente Para Café Não Descartável, Nº. 103. Material Da Estrutura: Plástico. Material Da Malha: Poliéster. Tipo De Malha: Fina. MARCA DE REFERÊNCIA: MOKA	Unidade	12	R\$ 5,77	R\$ 69,24
12	Pano De Copa/Cozinha (Pano de Prato). 100% Algodão, Cor Branca Com Estampas Variadas E Silkadas, Excelente Absorção De Água, Não Soltar Fios Durante A Secagem Da Louça, Todos Os Lados Arrematados, Medidas Aproximadas 0,50cm X 0,77 Cm (Pano Aberto)	Unidade	16	R\$ 6,13	R\$ 98,08
13	Copo Descartável, Material Poliestireno Para Água, Com Capacidade De 180 ML, Acondicionado Em Embalagem Plástica Contendo 100 Unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: COPOSUL	Unidade	125	R\$ 7,21	R\$ 901,25
14	Copo Descartável, Material Poliestireno Para Água, Com Capacidade De 50 ML, Acondicionado Em Pacote Plástico Contendo 100 Unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: COPOSUL	Unidade	50	R\$ 3,47	R\$ 173,50
			VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELO LOTE		R\$ 8.366,26

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Álcool, Tipo Etilico Hidratado, Concentração 70 Inpm. Aplicação: Doméstico, Escritório, Efeito Bactericida, Acondicionado Em Frasco De 1 Litro.	Unidade	24	R\$ 8,27	R\$ 198,48
2	Água Sanitária À Base De Cloro. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo Variando De 2 A 2,50%, Cor Levemente Amarelo-Esverdeada. Aplicação: Alvejante E Desinfetante De Uso Geral. Frasco De 1 Litro. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde. MARCA DE REFERÊNCIA: Q'BOA	Unidade	60	R\$ 4,25	R\$ 255,00
3	Desinfetante DE USO GERAL Composto Por Água, Ingredientes Ativos: Orto-Benzil P-Clorofenol 0,25%; Orto-Fenil Fenol 0,50%, Formol, Sabão, Óleo De Pinho, Solvente, Estabilizante, Seqüestrante E Corante, Acondicionado Em Frasco De 1L. MARCA DE REFERÊNCIA: PINHO SOL	Unidade	60	R\$ 16,37	R\$ 982,20
4	Detergente Para Lavar Louças (Frasco De 500 ML) Composição Química: Tensoativos Aniónicos E Não Iônicos, Espessante, Conservante, Corantes, Neutralizantes E Água- Princípio Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfônico E Sulfonato De Sódio, Ph (100%) Aproximado Entre 6,50 À 8,5, Aspecto Líquido Viscoso Denso, Densidade Mínima 0,950 À 1,030g/Cm3, Solubilidade Em Agua 100%, Possuir Alta Detergência E Excelente Poder De Remoção Desengordurante, Embalagem Certificada Pelo Inmetro, Fabricante Deverá Ter Laudos Ou Fichas Técnicas De Especificação Do Produto, Fichas De Informações Sobre A Segurança De Produtos Químicos, Registros Ou Notificações Da Legislação Vigente Do Ministério Da Saúde E Anvisa Para Produtos E Embalagens. Data De Fabricação, Validade A Partir Da Data De Fabricação, Nome E Registro Do Químico Responsável Com Crg, Razão Social, Endereço E Cnpj Do Fabricante Deverão Constar Visivelmente Na Embalagem. MARCA DE REFERÊNCIA: MINUANO	Unidade	26	R\$ 2,51	R\$ 65,26
5	Papel Higiênico – Folha Dupla – Pacote Com 04 Rolos - Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Índice De Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/G; Resistência A Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/M; Quantidade De Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/M2; Tempo De Absorção De Água Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nba 15464-2 E 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Celulósica; Rolo Com 30 M - Com Tolerância De 2%; Com Largura De 10 Cm - Com Tolerância De 2%; Diâmetro No Maximo De	Unidade	172	R\$ 7,16	R\$ 1.231,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 – 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

	11,7 Cm; Largura Do Tubete 10 Cm - Com Tolerância De 2%; Diâmetro Interno Do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevô; Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo: C/Identificação Da Classe, Marca, Quantidade De Rolos; Aroma, Metragem Do Papel; Nome Do Fabricante E Fantasia, Cnpj; E-Mail, Telefone Do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade Do Produto. MARCA DE REFERÊNCIA: DUETTO				
6	Sabão Em Pó Para Uso De Limpeza Em Geral, Composto Por Água, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Com Aroma Artificial, Acondicionado Em CAIXA De 800g CONTENDO Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Nº De Registro E Prazo De Validade Acima De 90 Dias A Partir Da Entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: OMO	Unidade	12	R\$ 15,85	R\$ 190,20
7	Rodo de Madeira com corpo em madeira com aproximadamente 60 cm, borracha dupla em E.V.A e cabo de no mínimo 1,2m plastificado.	Unidade	2	R\$ 15,53	R\$ 31,06
8	Saco De Lixo De Plástico De 100 Litros: Classe I, Reforçado - Na Cor Preta Conforme Especificação De Normas Abnt Nbr9191/08 – Medidas Mínimas 75x105cm, Pacotes Com 10 Unidades, Capacidade Mínima De Resistência De Cada Saco De 20kg, Com Fundo Estrela Super Resistente, Razão Social, Endereço E Cnpj Do Fabricante Deverão Constar Visivelmente Na Embalagem. MARCA DE REFERÊNCIA: LOCATELLI	Unidade	110	R\$ 8,17	R\$ 898,70
9	Saco De Lixo De Plástico De 50 Litros: Classe I, Reforçado - Na Cor Preta Conforme Especificação De Normas Abnt Nbr9191/08 – Medidas Mínimas 63x80cm, Pacotes Com 10 Unidades, Capacidade Mínima De Resistência De Cada Saco De 10kg, Com Fundo Estrela Super Resistente, Razão Social, Endereço E Cnpj Do Fabricante Deverão Constar Visivelmente Na Embalagem. MARCA DE REFERÊNCIA: LOCATELLI	Unidade	70	R\$ 6,29	R\$ 440,30
10	Limpador Multiuso Para Limpeza Geral – Frasco De 500ml Composição Química: Tenso Ativos Não Iônicos, Coadjuvantes, Corante, Espessante, Essência, Água. Princípio Ativo: Butilglicol Ou Misturas De Ácidos Graxos Ou Quaternário De Amônia. Ph Aproximado Entre 10,0 A 12,50, Líquido Denso E Viscoso, Densidade Aproximada 1,000 A 1.050g/Cm3, 100%, Produto Não Corrosivo E Essência Preferencialmente Flora, Menta Apresentação Embalagem Frasco De 500ml. Embalagem Certificada Pelo Inmetro, Fabricante Deverá Ter Laudos Ou Fichas Técnicas De Especificação Do Produto, Ficha De Informações Sobre A Segurança De Produtos Químicos, Registros Ou Notificações Da Legislação Vigente Do Ministério Da Saúde E Anvisa Para Produtos E Embalagens. Data De Fabricação, Validade A Partir Da Data De Fabricação, Nome E Registro Do Químico Responsável Com Crg, Razão Social, Endereço E Cnpj Do Fabricante Deverão Constar Visivelmente Na Embalagem. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA	Unidade	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50
11	Vassoura Domestica; Propriedades Mínimas: Cepa Em Polipropileno; Medindo (4x21, 5x3,5 Cm), Com 78 Tufo; Contendo 30 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas De Polipropileno (Pet); Tipo Lisa; Cepa Pesando 250g; Cabo De Madeira Revestida De Polipropileno 120cm; Com Gancho De Polietileno De Alta Densidade; Rosca Em Polietileno De Baixa Densidade. MARCA DE REFERÊNCIA: NOVIÇA	Unidade	02	R\$ 14,71	R\$ 29,42
12	Limpador Para Banheiro, Tira Limo, Com Cloro Ativo , Acondicionado Em Frasco Plástico De 500ml. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA	Unidade	12	R\$ 18,90	R\$ 226,80
13	Pano Flanela medindo 28cm x 38 cm, 100% algodão.	Unidade	36	R\$ 4,97	R\$ 178,92
14	Luva Para Limpeza. Composição: Borracha De Látex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Tamanho Médio. Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 13.393.	Unidade	12	R\$ 9,21	R\$ 110,52
15	Sabão Em Barra, Glicerinado, Pacote Com 5 Un De 200grs Cada. Composição Básica: Carbonato De Sódio, Dióxido De Titânio, Glicerina; Corante E Outras Substâncias Químicas Permitidas; Especificações Ph 11=11,5 Máximo. Alcalinidade Livre:Máximo 0,5%P/P; De Glicerina; Embalado Em Saco Plástico, Com Validade 2 Anos; Registro E Laudo Analítico Do Fabricante; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. MARCA DE REFERÊNCIA: YPE	Unidade	3	R\$ 13,48	R\$ 40,44
16	Desodorizador Sanitário Pedra Sanitária, Fragrância Lavanda, Caixa Contendo 1 Pedra De 35g (Mínimo) Com Haste Plástica E Rede Protetora, Ação Bacteriostática, Composição: Paradiolobenzeno, Essência, Corante, Com Registro Na Anvisa. MARCA DE REFERÊNCIA: RUBI	Unidade	40	R\$ 3,84	R\$ 153,60
17	Esponha De Lã De Aço, Formato Retangular, Aplicação Limpeza Geral, Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Medindo, No Mínimo, 100x75. Composição: Lã De Aço Carbono. Pacote Com 08 Unidades De 60g. MARCA DE REFERÊNCIA: BOM BRIL	Unidade	24	R\$ 3,32	R\$ 79,68
18	Desodorizador Ambiental Aerosol, Sem Cfc. Essências Suaves. Aplicação: Aromatizador Ambiental. Frasco De 360ml. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde. MARCA DE REFERÊNCIA: BOM AR	Unidade	12	R\$ 18,23	R\$ 218,76
19	Limpa alumínio, acondicionado em frasco plástico de 500ml.	Unidade	12	R\$ 5,48	R\$ 65,76
20	Esponha De Louça Dupla Face (Fibra E Espuma), Formato Retangular, Medindo 110x75x23mm, Abrasividade Média. Composição: Espuma De Poliuretano Com Bactericida, Fibra Sintética Com Abrasivo, Acondicionado Em Embalagem Plástica Com 4 Unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTCH BRITE	Unidade	10	R\$ 6,31	R\$ 63,10
21	Pano De Chão Para Limpeza Geral. Saco Branco Fechado E Alvejado Grosso, 100% Algodão. Alto Poder De Absorção De Água. Medidas Aproximadas 0,50cm X 0,70cm (Pano Fechado)	Unidade	36	R\$ 9,85	R\$ 354,60
22	Óleo Lustrante a base de peroba, acondicionado em frasco plástico de 200ml	Unidade	12	R\$ 19,65	R\$ 235,80
23	Spray Lubrificante Desengripante, acondicionado em frasco de metal contendo 300ml.	Unidade	01	R\$ 19,98	R\$ 19,98
24	Escova Sanitária Com Suporte, Confeccionada Em Plástico, Resistente, Com Suporte Plástico, No Formato Oval.	Unidade	02	R\$ 10,60	R\$ 21,20
25	Desentupidor de pias, frasco de 300g, granulado Composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante, acondicionado em frasco plástico resistente. Qualidade similar ou equivalente ao da marca Diabo Verde - usado em limpeza de tubulações. MARCA DE REFERÊNCIA: DIABO VERDE	Unidade	02	R\$ 25,05	R\$ 50,10
26	Inseticida Domestico Aerosol, Eficaz Contra Moscas, Mosquitos, Pernilongos, Formigas, Baratas.; Composto De Base De Agua; Imiprotirina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbrotirina 0,100%; Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo E Propelentes; Gatilho Na Tampa Com Trava De Segurança; MARCA DE REFERÊNCIA: SBP	Unidade	02	R\$ 16,55	R\$ 33,10
27	Alcool Em Gel 70º Higienizante Para As Mãos, Acondicionado Em Galão De 5l.	Unidade	02	R\$ 50,63	R\$ 101,26
				VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELO LOTE	R\$ 6.560,26

Preço Máximo: R\$ R\$ 8.366,26 para o LOTE 1 e R\$ R\$ 6.560,26 para o LOTE 2, totalizando R\$ 14.926,52 - inclusive todos os custos operacionais, INCLUSIVE FRETE, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Critério de Julgamento: Menor preço pelo LOTE.

Envio das Propostas: De 24/04/2024 até as 08h00 do dia 29/04/2024.

Fase de Lances: A partir das 08h15 do dia 29/04/2024, com duração mínima de 6 horas.

Informações Complementares: Acessar o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais/01510404000198/2024/21>) ou o site da empresa divulgadora da dispensa eletrônica (<https://bilcompras.com/Home/Login>), onde se encontra a íntegra do aviso de contratação direta, também podendo ser solicitado por meio do telefone (43) 3527 1919 ou pelo e-mail licitacao@jacarezinho.pr.leg.br.

Jacarezinho/PR, 24 de abril de 2024.

Rodolfo Venâncio Da Silva
Agente de Contratações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 – 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9791/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.820,65 (duzentos e vinte mil oitocentos e vinte reais sessenta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236100302.051	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte: 31040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR – Exercícios Anteriores.	220.820,65
TOTAL DO CRÉDITO			220.820,65

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, nas Fontes de Recursos abaixo:

1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAR	220.820,65
TOTAL		220.820,65

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 13/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BKD6615	116100T001632001	10/02/2024	54522	R\$ 195,23
FPM6A83	116100T001632004	11/02/2024	54522	R\$ 195,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 – 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9792/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.352,04 (cento e vinte sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 3107 – Salário Educação – Exercícios Anteriores.	55.658,44
3.3.90.33.00	3924	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 3115 – MDE/TRANSP.ESCOLAR-PNATE- Exercícios Anteriores.	11.341,46
3.3.90.33.00	3923	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 3138 – TRANSP. ESCOLAR – Exercícios Anteriores.	60.352,14
TOTAL DO CRÉDITO			127.352,04

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, nas Fontes de Recursos abaixo:

107	Salário Educação	55.658,44
115	MDE/TRANSP.ESCOLAR-PNATE	11.341,46
138	TRANSP. ESCOLAR	60.352,14
TOTAL		127.352,04

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 – 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9793/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.054,19 (dois mil cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200091.014	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 3105 – Alienação de Bens da Educação – Exercícios Anteriores.	1.389,85
DOTAÇÃO		0810.1230600092.041	
3.3.90.32.00	3921	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte: 3129 – MDE/MERENDA ESCOLAR - Exercícios Anteriores.	664,34
TOTAL DO CRÉDITO			2.054,19

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, nas Fontes de Recursos abaixo:

105	Alienação de Bens da Educação	1.389,85
129	MDE/MERENDA ESCOLAR	664,34
	TOTAL	2.054,19

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 – 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9794/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.675,05 (cento e vinte três reais seiscientos e setenta e cinco mil e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236100302.051	
3.3.90.30.00		Material de Consumo - Fonte: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAR – Exercício Corrente.	83.495,70
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAR – Exercício Corrente.	40.179,35
TOTAL DO CRÉDITO			123.675,05

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00	Transferências do FUNDEB Complementação União -VAAR	123.675,05
TOTAL		123.675,05

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 – 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9795/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.009,72 (trinta e dois mil nove reais setenta e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.082	
3.1.71.70.00	4685	Rateio Pela Participação em Consorcio Público – Fonte: 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem – Exercício Corrente.	32.009,72
TOTAL DO CRÉDITO			32.009,72

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00 - 486	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	32.009,72
TOTAL		32.009,72

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 - 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata reunião ordinária nº 01/2024

Conselho Municipal de Cultura

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Biblioteca Cidadã, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura. Com a presença de: Cleiton de Oliveira Santos (Poder Executivo – Departamento de Cultura), Elaine Sartori Diniz Stramare (Sociedade Civil Organizada), Everaldo de Moraes (Artes Visuais), Vagner Luiz de Siqueira (Poder Executivo – Departamento de Cultura) e Valter Ricardo da Cruz Abdalla Thabet (Sociedade Civil Organizada). A reunião contou com a presença de convidados representantes de classes artísticas do município para tratar da pauta única: Lei Aldir Blanc – PNAB: Ezequiel, Keiróz, James Rios, Renan Bonito, Andrei Fonseca, Yasmin Machado de Souza, Igor Batista, Aparecida Campos, Brian Martins Vilela, Ana Clara Ferreira, Beatriz Rodrigues Cunha e Juliano Borba Alves. A reunião foi iniciada pelo Diretor do Departamento de Cultura, Vaguinho, agradecendo a presença de todos, justificando a ausência da presidente Dayane que esta com dengue. Explicou que para acessar o recurso da Lei Aldir Blanc II foi necessário enviar o plano de ação do município na plataforma Transferegov, esse plano agora será discutido com os agentes culturais para que sejam contempladas as necessidades da classe. A convocação da classe artística para a reunião do Conselho Municipal de Cultura é a primeira etapa da participação social na execução da Lei, diferentemente dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo, o PNAB permite uma ampla dispersão dos recursos, contemplando mais artistas, e para que isso aconteça da melhor forma, serão realizadas oitivas para definir o que pode melhorar, alterar ou ampliar no plano inicial. Foi explicado que o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos - detalhamento do que foi apresentado no Plano de Ação registrado) deve ser preenchido até 31 de maio, a partir disso será feita a adequação orçamentária, o recurso já está em conta, mas, só poderá ser organizado para utilização ao final das oitivas e registro do Plano. Cleiton fez a apresentação para os presentes através de projeção realizando a leitura. O valor total recebido foi de R\$ 318.070,50 (trezentos e dezoito mil e setenta reais e cinquenta centavos). Inicialmente os recursos serão subdivididos em metas, sendo: *Meta 1. Ações Gerais: R\$ 252.166,97 (duzentos e cinquenta e dois mil e*

Ata nº 01/2024 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura

Fls. 1/6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 - 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

34 cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) para Fomento Cultural:
35 Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de
36 caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos;
37 exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação
38 para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais;
39 serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de
40 bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo,
41 pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e
42 preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para
43 manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de
44 objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos
45 culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita;
46 outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse
47 público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. Ainda na Meta 1: Obras,
48 Reformas e Aquisição de bens culturais: Aquisição de obras, bens culturais,
49 acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento
50 cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros
51 culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e
52 outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII
53 da Lei 14.399/2022. Meta 2. Custo Operacional (5% - cinco por cento do valor
54 total): R\$ 15.903,53 (quinze mil e novecentos e três reais e cinquenta e três
55 centavos). Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para
56 consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca
57 ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao
58 monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e
59 resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.
60 Meta 3. Implementar a Política Nacional de Cultura Viva: R\$ 50.000,00
61 (cinquenta mil reais). Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de
62 Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para
63 Agentes de Cultura Viva. Cleiton explicou que essa meta 3 é opcional para
64 municípios que receberam menos de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil
65 reais) e que será definido nas oitavas, porém, esclarece que mesmo com todas
66 as orientações já recebidas, ainda não compreende na totalidade o assunto.

Ata nº 01/2024 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura

Fls.2/6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 - 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

67 Sobre a participação social, explicou ainda que está sendo planejado pelo menos
68 dois encontros para discutir os pontos das metas, valores deverão ser definidos
69 nestes encontros, e um encontro para construção do plano. No momento está
70 previsto a seguinte divisão: 30% (trinta por cento) para fomento cultural e 70 %
71 (setenta por cento) para obras e reformas, que conforme acontecerem os
72 encontros, poderão ser mudados. Prosseguindo com a apresentação, Cleiton
73 explanou que um dos princípios da PNAB é a gestão democrática e
74 compartilhada dos poderes públicos entre si, e entre eles e a sociedade civil.
75 Dessa forma, importante destacar que a elaboração do PAAR deve passar por
76 um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização
77 de procedimentos de participação social, incluindo os agentes culturais e
78 população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos
79 Conselhos de Cultura. Após a realização dos processos de participação social e
80 definição do planejamento do PAAR, o ente federativo deverá preencher o
81 formulário na plataforma disponível. Considerando todos os instrumentos legais
82 para execução da Lei Aldir Blanc apresentou alguns pontos que merecem
83 destaque e atenção, Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 - Artigos 4º, 6º e 7º;
84 Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 – Artigo 2º Parágrafos 4º e 5º
85 ***"Agentes culturais que executem atividades de natureza itinerante, a***
86 ***exemplo de artistas circenses, nômades e ciganos, poderão concorrer nos***
87 ***editais de fomento dos entes federativos onde exerçam atividades culturais ou***
88 ***estejam estabelecidos formal ou informalmente, permitida a dispensa da***
89 ***apresentação do comprovante de residência, nos termos do disposto no § 7º***
90 ***do art. 19 do Decreto nº 11.453, de 2023.***", Artigo 9º Incisos I a V e Parágrafos
91 3º e 4º; Artigo 11 Inciso III; Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 Artigo 8º
92 Inciso I e V; e finalizando a apresentação das diretrizes legais: Instrução
93 Normativa MINC nº 08 de 11 de maio de 2016: "Altera a Instrução Normativa nº
94 1, de 7 de abril de 2015, para dispor sobre procedimentos relativos à Lei nº
95 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva -
96 PNCV." Apontado que o recurso recebido estava previsto para o ano de 2023,
97 recebido nesse ano, não sabem se vem recursos do ano de 2024, ou se virá
98 apenas em 2025. A regulamentação da Lei prevê no Art. 9º, § 3º *Os processos*
99 *públicos de seleção de que trata o inciso I do caput preverão expressamente a*

Ata nº 01/2024 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura

Fls.3/6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 – 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

100 assinatura de documento compatível com a modalidade de fomento adotada,
101 nos seguintes termos: I - termo de execução cultural de que trata o art. 23 do
102 Decreto nº 11.453, de 2023, **nos editais de fomento** à execução de ações
103 culturais ou de apoio a espaços culturais; II - recibo de que trata o art. 42 do
104 Decreto nº 11.453, de 2023, nos editais de premiação; ou III - termo de
105 concessão de bolsas, nas políticas, nos programas ou nos editais que concedam
106 **bolsas culturais**. Relembrado que na edição anterior da Aldir Blanc o Estado do
107 Paraná ofereceu cursos para os agentes culturais e conforme iam concluindo os
108 módulos recebiam os valores referentes às parcelas da bolsa. Importante pensar
109 nessa proposta também, capacitar e liberar recursos para a atuação destes
110 agentes. Acerca da Política Nacional de Cultura Viva, apresentado que os
111 municípios que receberam acima de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil
112 reais) são obrigados a executar o recurso direcionado para a Cultura Viva,
113 Jacarezinho, é opcional. Necessário entender o que é cultura viva e identifica-la
114 no município para assim, organizar a entrada ou não dessa vertente no Plano de
115 Trabalho. Cleiton relatou que mesmo com todas as orientações já recebidas
116 ainda não compreende todo o contexto e não consegue explicar mais
117 profundamente o assunto. Sugerido observar como municípios do mesmo porte
118 de Jacarezinho utilizará o recurso previsto para essa Meta e iniciar os trabalhos
119 aqui de forma mais eficiente. Pontuada a necessidade de conhecer mais
120 profundamente sobre a cultura viva. James citou que o grupo precisa entender
121 o território, o que temos no município e como utilizar. Relatado sobre o projeto
122 desenvolvido pelo professor Donizete – Maracatu – que pode ser entendido
123 como um ponto de cultura viva. Importante ter sensibilidade quanto aos projetos
124 executados no município. Renan relatou que ponto ou pontões de cultura viva
125 não são necessariamente um local físico. Sugerido que dos 20% (vinte por cento)
126 previsto, sejam assegurados 10% (dez por cento) mesmo que sem total
127 compreensão sobre cultura viva, reorganizar os valores para acolher o máximo
128 possível dos agentes culturais. Sobre a divisão de 5% do valor total poder ser
129 utilizado para a contratação de consultoria, Vaguinho explicou que a Ana
130 Clarissa esta contratada para prestar assessoria com recursos próprios,
131 sugerido ao invés de contratar outra consultoria, contratar uma comissão de
132 avaliação dos projetos, trazendo pessoas de outros lugares com conhecimento

Ata nº 01/2024 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura

Fls.4/6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 - 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

133 de cultura, que compreendam as particularidades do município (exemplo:
134 contratar pessoas de Curitiba para avaliar projetos daqui, pode gerar conflito),
135 uma comissão neutra para realizar essas apreciações dos projetos inscritos, um
136 olhar mais próximo à realidade cultural do interior. Elaine aproveitou a pauta e
137 citou que no ano passado quando foi liberado o recurso da Lei Paulo Gustavo,
138 observou na homologação que alguns projetos citavam o CAT como local de
139 desenvolvimento das atividades, mas, não tinham aval da diretoria, importante
140 solicitar dos proponentes a carta de anunciado espaço. Nos editais não são
141 pedidas as cartas de anuência, mas, assim que sai a homologação qualquer
142 pessoa pode entrar com recurso apontando qual projeto e o porque apresenta
143 recurso. Proposto aprimorar alguns pontos comparando as edições da Lei Aldir
144 Blanc e a Lei Paulo Gustavo. Utilizar o mesmo formulário básico da Lei Paulo
145 Gustavo para organizar e facilitar a inscrição, independente do nível de
146 conhecimento tecnológico do agente cultural. Relatado sobre a diferença de
147 pessoa física e jurídica, que o pagamento para pessoa física não incide
148 desconto, quando pessoa jurídica sendo premiação não há desconto. Vaguinho
149 esclareceu que se for organizado o orçamento para CNPJ, sobrando recurso não
150 é possível remanejar para outra rubrica. Pontuado sobre seguir a lei, se a mesma
151 diz que podem acessar o recurso pessoas físicas e jurídicas, garantir que ao
152 coletivos recebam o recurso, evitando o que aconteceu em 2020, que coletivos
153 não receberam, mesmo tendo entregue os documentos solicitados em edital, o
154 que culminou em processo, sendo informado que juiz definiu o pagamento aos
155 coletivos. Apontado que as oitivas têm a finalidade de promover a participação
156 social a fim de regulamentar o que for melhor para os agentes culturais.
157 Considerando que o tempo está favorável, será possível entender todos os
158 pontos que estão pendentes e favorecer a execução do recurso. O PAAR deverá
159 ser inserido na plataforma até dia 31 de maio, considerando ser tudo feito pela
160 internet, não pode deixar para o último momento para não correr risco de
161 inconstância da internet e não conseguir acessar a página. Alguns municípios
162 estão montando seus planos de forma a executar projetos de natureza pública
163 exclusivamente com os recursos da lei, sendo previsto que o recurso pode
164 fortalecer os projetos existentes, legalmente é possível, mas, o questionamento
165 que fica é: moralmente é correto. Sugerido que se for pensar em utilizar o recurso

Ata nº 01/2024 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura

Fls.5/6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 - 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

166 para eventos já existentes no município que seja por exemplo: contratar uma
167 peça teatral do município para apresentar no EnCena, contratar um músico da
168 cidade para se apresentar no FEJACAN, um artista plástico para expor no Salão
169 de Artes, etc. Realizar laboratório dentro das atividades previstas em calendário.
170 Ana Clara aproveitou a oportunidade e pontuou a necessidade de quem esta
171 iniciando na área artística entender como acontecem esses movimentos de
172 liberação de recursos e quais as formas de acessá-los, que seria importante
173 capacitações, poderia ser pensado no modelo Bolsa Qualificação. A ideia pode
174 ser trabalhada nas oitivas e se aprovada pela classe artística entra no plano de
175 trabalho. Considerando a possibilidade de recurso para reformas, foram
176 apontados pontos positivos e negativos. Muitas vezes a reforma é aprovado para
177 um determinado item – exemplo: melhoria nos banheiros e descobre um
178 vazamento maior do que previsto, e quando inicia descobre mais problemas e o
179 recurso não cobrirá a necessidade do espaço. Sugerido repassar o recurso total
180 para um único espaço neste primeiro momento, e nos próximos anos ir
181 auxiliando os demais espaços, pois, a Lei vigorará por 5 (cinco) anos. Precisa
182 ser discutido nas oitivas. Relatado que podem ser acessados recursos da Lei
183 Aldir Blanc em nível estadual, o que complementa o valor para possíveis
184 reformas. Frisado que o PAAR deve ser enviado até 31 de maio, as demais
185 oitivas devem acontecer o mais breve possível para que o Plano contemple o
186 máximo de artistas. Não tendo mais assunto em pauta, encerrou-se a reunião, e
187 eu, Gislene Pereira da Silva, secretária executiva, lavrei a presente ata, e vai
188 assinada por mim e terá anexa a lista de presença assinada pelos presentes.
189 Jacarezinho, 16 de abril de 2024. Gislene Pereira da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 - 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

Conselho Municipal de Cultura

Departamento dos Conselhos Municipais de Cultura

Rua: Dr. Costa Júnior, 1065, Centro – Fone: (43) 3911-3049

e-mail: conselhodeculturadejacarezinho@gmail.com

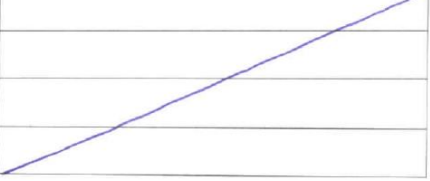
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br

Lista de Presença – Reunião ordinária 16/04/2024

Membros Titulares Governamentais

Nome	Assinatura
Vagner Luiz de Siqueira	
Cleiton de Oliveira dos Santos	
Eliana Caetano Basilio	
Fabiano Augusto de Oliveira Silva	

Membros Suplentes Governamentais

Nome	Assinatura
Rafael Barbosa	
Sílvia Rodrigues de Almeida	
Irani Galdino da Costa	
Gigliane Vieira Fernandes da Silva	

Membro Titular Câmara de Vereadores

Nome	Assinatura
José Roberto Souza de Assis	

Membro Suplente Câmara de Vereadores

Nome	Assinatura
Edilson da Luz	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 - 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

Conselho Municipal de Cultura

Departamento dos Conselhos Municipais de Cultura

Rua: Dr. Costa Júnior, 1065, Centro – Fone: (43) 3911-3049

e-mail: conselhodeculturadejacarezinho@gmail.com

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br

Lista de Presença – Reunião ordinária 16/04/2024

Membros Titulares Não - Governamentais

Nome	Representatividade	Assinatura
Antônio Carlos Fernandes Souza	Música	
Dayane Cardoso de Almeida	Dança	
Everaldo de Moraes	Artes Visuais	
	Artes Cênicas	
Elaine Sartori Diniz Stramare	Sociedade Civil Organizada	
Valter Ricardo da Cruz Abdalla Thabet	Sociedade Civil Organizada	

Membros Suplentes Não – Governamentais

Nome	Representatividade	Assinatura
Washington Luiz Galerani	Música	
Giovani J. Constante	Dança	
Edmilson Donizeti do Nascimento	Artes Visuais	
	Artes Cênicas	
Mariana Ponciano Ribeiro Rennó	Sociedade Civil Organizada	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 - 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

Conselho Municipal de Cultura

Departamento dos Conselhos Municipais de Cultura

Rua: Dr. Costa Júnior, 1065, Centro – Fone: (43) 3911-3049

e-mail: conselhodeculturadejacarezinho@gmail.com

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br

Lista de Presença – Reunião ordinária 16/04/2024

Convidados

Nome	Representatividade	Assinatura
Gequiel	Música	
Kainop	música	
Lamar da	Cultura Popular	
Bruno Bonito	Prod. Cultural	
Frederi Fonseca	CULT afro ^{TERREIRO} povos de	
Yamin Machado de Souza	Artes e fotografia	
José Roberto	Música	
Aparecida O. Lopes	Arquitetura	
Brian Martins Vilela	Música	
Anna Clara Ferreira	Literatura / Prod. Cult	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2902 - 25 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

Conselho Municipal de Cultura

Departamento dos Conselhos Municipais de Cultura

Rua: Dr. Costa Júnior, 1065, Centro – Fone: (43) 3911-3049

e-mail: conselhodeculturadejacarezinho@gmail.com

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br

Lista de Presença – Reunião ordinária 16/04/2024

Convidados

Nome	Representatividade	Assinatura
Valter Ricardo C.P. Thales		Valter Ricardo Thales
Betriz Rodrigues Cunha	Ilvare Agência Cultural	Betriz R.C.
Juliano Pereira de Moraes	Com. Trad. Pov. Terceiros	Juliano Moraes